

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N.º 2.306.22, de 08 de novembro de 2022.

Autoriza a contratação emergencial de Servente.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar emergencialmente um (a) Servente, para suprir as necessidades da Câmara Municipal.

Art. 2º - O profissional cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão de Vencimento 03.

Parágrafo único - A contratação será de natureza administrativa fazendo jus a contratada as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos da Lei Municipal 066/2001.

Art. 3º - O prazo da contratação será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A despesa decorrente da referida contratação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Projeto/Atividade: 01.2001 - Manutenção do Poder Legislativo

Elem./Despesa: 795/319004000 (0001) Contratação por tempo determinado

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2022.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete